

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5234/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/09/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 167/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.234, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 81/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.204.500,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

97	15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos		50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	1 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

169	12.365.0002.2523.0000 3.3.90.30.00 01 212 000	Manutenção de Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	60.000,00 F.R.: 0	01	00
172	12.365.0002.2523.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	40.000,00 F.R.: 0	01	00
172	12.365.0002.2523.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	160.000,00 F.R.: 0	01	00
178	12.365.0002.2523.0000 4.4.90.52.00 01 212 000	Manutenção de Creche EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	200.000,00 F.R.: 0	01	00

01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

650 12.361.0002.2024.0000 4.4.90.52.00



Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**





TESOURO

220 000

ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 09

229 08.122.0009.2034.0000

4.4.90.52.00

01 510 000 Manutenção da Secretaria

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TESOURO

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

100.000,00

F.R.: 0 01 00

00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA 02 11

325 23.695.0015.2060.0000

3.3.90.30.00

110 000

Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

GERAL.

330 23.695.0015.2060.0000

4.4.90.52.00

01 110 000 Manutenção da Secretaria

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TESOURO GERAL

20.000,00

2.500.00

F.R.: 0 01 00

120.000,00

F.R.: 0 01 00

F.R.: 0 01 00

00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

405 04.122.0007.2021.0000

4.4.90.52.00

01

110 000

Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TESOURO

GERAL

00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 02 21

411 04.122.0006.2430.0000

4.4.90.52.00

Manutenção da Secretaria

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.000,00 F.R.: 0 01 00

01 110 000 **TESOURO GERAL**

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 754.500,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2002.0000

3.3.90.30.00

Fundo Social de Solidariedade MATERIAL DE CONSUMO

-5.000,00

TESOURO

100 045

01

02 01

FUSSESP-PADARIA

-7.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

Fundo Social de Solidariedade MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00

04.122.0006.2002.0000

TESOURO

F.R. Grupo: 0 01 00

01 110 000 **GERAL**

00 SECRETARIA DE GOVERNO





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





-	38	04.122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	0
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	39	04.122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	-2.000,00		
	37	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	(
		01	TESOURO	r.K. Grupo. 0	UI	,
		100 045	FUSSESP-PADARIA			
02	02	00 SECRETARIA DE I	PLANEJAMENTO			
	54	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria	-1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	(
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	00 SECRETARIA DE	ADMINISTRAÇÃO			
	85	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-15.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01	(
		01	TESOURO	•		
		110 000	GERAL			
02	06	00 SECRETARIA DE S	SERVIÇOS PUBLICOS			
	109	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-128.649,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	(
		01	TESOURO			
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos			
	121	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-180.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	(
		01	TESOURO	r.it. Grupo.	01	,
		110 000	GERAL			
02	08	01 SETOR DE ENSINO	FUNDAMENTAL			
	144	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-130.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	(
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03 SETOR EDUCAÇÃ	O INFANTIL			
	191	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-21.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	(
		01 213 000	TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
			23 C. M. T. H. T. T. L. L. COLLA CONVENION CHILD			
	194	12.365.0002.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	(
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
					(E)	





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

241 08.243.0009.2537.0000

3.3.50.43.00

01 510 000

01

Serviços de proteção a criança e ao adolescente

SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-60.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 09

258 08.244.0008.2048.0000

3.3.90.39.00

Fundo de Assistência Social

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

510 000

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-100.000.00

F.R. Grupo: 0 01 00

02 11 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

621 23.695.0012.2700.0000

4.4.90.51.00

Execução de rampas de acessibilidade OBRAS E INSTALAÇÕES

-48.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

01 100 003

TESOURO Convenio DADE

02 20 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

387 04.122.0007.2020.0000

Manutenção da Secretaria

-25.000,00

3.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **TESOURO**

01 110 000

GERAL

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

646 15.451.0012.2702.0000

4.4.90.51.00

Pavimentação da Av. Romão Fernando

OBRAS E INSTALAÇÕES

01

TESOURO

100 072

Pavimentação Romão Fernando

-11.851,00

F.R. Grupo: 0 01 00

F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1°, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).





- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com redução de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
- IV) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- V) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).
- VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
- Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com redução de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
- IV) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- V) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.136.467,50 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).





VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de setembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

